MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – GECOM

AVISO DE COMPRA DE EMBALAGEM DE CAPA FARDO POLIETILENO TRANSPARENTE N.º 128/2010

1. DO OBJETO:

- 1.1. Compra de 90.000 unidades de embalagens de capa fardo polietileno transparentes, nas condições especificadas neste Aviso e nos Anexos I e II, para atendimento da demanda do Ministério da Integração Nacional-MIN/Secretaria Nacional de Defesa Civil (convênio simplificado firmado em 2010 com a Defesa Civil Processo n.º 59050.001739/2010-76 CONAB/MIN).
- 1.2. As embalagens de capa fardo de polietileno transparentes virgem alta densidade sanfonada dimensão 50x80cmx0,15mm personalizadas, tamanho 30x30cm de diâmetro, já inclusas as logomarcas na forma definida no Anexo II deste Aviso, acondicionada em fardos de 250 (duzentas e cinquenta) unidades, com capa de proteção e cintadas. As frações deverão ser apresentadas de forma individual e separadamente. Espessura 0,15mm (parede dupla).
- 1.3. Nos moldes do art. 69 da Lei n.º 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.
- 2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 30.06.2010, às 9h, horário de Brasília DF.
- 3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade "viva-voz", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

- 4.1. Entende-se por participante qualquer empresa fornecedora do produto, em nome da qual toda documentação deverá ser emitida.
- 4.2. O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros, em situação regular junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI e junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal -CADIN.
- 4.3. Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento à Conab, na data em que for solicitada.
- 4.4. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.
- **5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitido um único COC para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE COMPRA:

- 6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab, sem incidência de IPI e ICMS, e será divulgado com antecedência, de no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão.
- 6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, por unidade, sem incidência de IPI e ICMS.
- 6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de **IPI** e ICMS, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.
- 6.4. A Conab não se enquadra no art. 29 da Lei n.º 10.637, de 30.12.2002, que trata da suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI.

7. DA GARANTIA:

- 7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, com IPI, quando devido, e ICMS. O prazo final para a sua constituição será 07.07.2010. A não apresentação da garantia no prazo estipulado, implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização de Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.
- 7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:
 - 7.2.1. Caso opte por CAUÇÃO EM DINHEIRO, efetuar o depósito (DOC ou TED) no Banco do Brasil, à Agência 1607-1, Conta 170.500-8, código de depósito 1351002221198811-1, ou por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, código de depósito 1351002221198811 e o CNPJ do fornecedor. A Bolsa negociadora ou fornecedor deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até 08.07.2010.
 - 7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA CFB, a mesma deverá ser elaborada de acordo com as resoluções Conab nºs 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para 30.09.2010 e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até 07.07.2010, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.
- 7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.
- 7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.
- 7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

- 8.1. A data limite para a entrega do produto sem cobrança de multa é até o dia: 19.08.2010.
 - 8.1.1. Período Adicional máximo de 5 dias úteis da data constante do subitem 8.1 para entrega do produto com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor registrado no Comunicado de Compra-COC, proporcionalmente às quantidades não entregues. Sendo que para efeito de cobrança de multa, caso o último dia sem multa seja sexta-feira, será cobrado o sábado e domingo que antecede a entrega com multa.
 - 8.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da CONAB recebedora do produto.
- 8.2. O produto será entregue no local constante do Anexo I, II e III, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso.
- 8.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo III deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do COC (mesma razão social e CNPJ informado por ocasião do arremate no leilão).
- 8.4. A entrega do produto deverá obedecer a quantidade total negociada, admitindo-se a variação, para menos de até 5% (cinco por cento).
 - 8.4.1. Caso esse percentual seja excedido, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.
 - 8.4.2. Caso a variação se situe no limite de 5% (cinco por cento), a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor da mercadoria, com IPI e ICMS, constante do COC.

- 8.4.3. No caso de garantia constituída por Carta de Fiança Bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.
- 8.5. A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade constante do Anexo I deste Aviso, para fins da aceitabilidade efetiva do mesmo.
- 8.6. Verificada a divergência de qualidade do produto, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer nova análise ou reanálise, não sendo admitida a substituição do produto.
- 8.7. As despesas decorrentes do serviço nova análise ou reanálise correrão por conta do fornecedor.
- 8.8. Caso o resultado da **nova análise ou reanálise** confirme a divergência de qualidade, a operação será cancelada pela Conab.
- 8.9. A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.
- 8.10. A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.
- 8.11. Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.
- 8.12. Será observada, a Lei nº 8.078 de 11.09.90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 9. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE: se dará em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.
- **10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalisticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.
- **11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 12 e 13, respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.
- **12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da operação, ICMS e **IPI** inclusos, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil S/A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

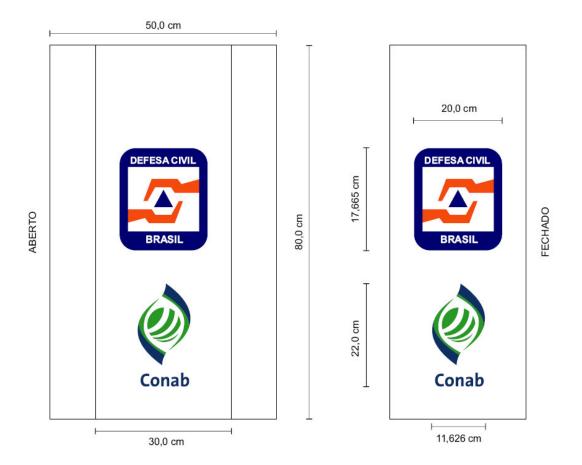
- 13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.
- 13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos serão julgados pela Conab.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE ROGÉRIO COLOMBINI DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO DIRETOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM

AVISO DE COMPRA DE EMBALAGEM DE CAPA FARDO POLIETILENO TRANSPARENTE N.º 128/2010. ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS E PADRÕES DE CORES DAS LOGOMARCAS.



✓ Padrões de cores da logomarca da Defesa Civil são:

Azul: B6100 cromosLaranja: B6200 cromos

> Padrões de cores da logomarca da Conab são:

Verde: Pantone 362 ou C70 M0 Y100 K10
Azul: Pantone 654 ou C100 M70 Y0 K40

Nome Completo da Bolsa - CONAB



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18/06/2010

16:35

Relação do Cadastro de Lotes 201000010128 30/06/2010

AM Lote : 1 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : MANAUS ΑM UNIDADE Banco : 002 Agência: 0001-7 UF: AM Gestor: SUREG AMAZONAS 10.000,0 Faturar : SUREG-AM/CONAB - CIA. NAC. DE Safra : 0 / 0 Qtde : Observação :

Total Ofertado: 10.000,0

Lote : 2 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : IRECÊ Banco: 002 Agência: 0001-2 UF: BA Gestor: SUREG BAHIA Safra : 0 / 0 10.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE Otde : Observação :

Lote : 3 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : ENTRE RIOS ВΑ UNIDADE Banco: 002 Agência: 0001-2 UF: BA Gestor: SUREG BAHIA Safra : 0 / 0 Qtde : 10.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

20.000,0 Total Ofertado:

CE Lote : 4 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : MARACANAÚ CE UNIDADE Banco: 002 Agência: 0000-9 UF: CE Gestor: SUREG CEARA 10.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE Safra : 0 / 0 Qtde :

Observação :

10.000,0 Total Ofertado:

Lote : 5 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : VITÓRIA ES UNIDADE Banco : 002 Agência: 0001-8 UF : ES Gestor: SUREG ESPIRITO SANTO 5.000,0 Faturar : SUREG-ES/CONAB - CIA. NAC. DE Safra : 0 / 0 Qtde :

Observação :

5.000,0 Total Ofertado :

Lote : 6 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : ANANINDEUA PΑ UNIDADE Gestor: SUREG PARÁ Safra : 0 / 0 5.000,0 Faturar : SUREG-PA/CONAB - CIA. NACIONAL DE Otde :

Observação :

Ofertado : 5.000,0 Total

Nome Completo da Bolsa - CONAB



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18/06/2010

16:35

Relação do Cadastro de Lotes 201000010128 30/06/2010

Lote: 7 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : TERESINA PΤ UNIDADE Agência: 0002-0 UF: PI Banco : 002 Gestor: SUREG PIAUI Safra : 0 / 0 Qtde : 10.000,0 Faturar : SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :

Ofertado : 10.000,0 Total PR Lote : 8 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : ROLÂNDIA PR UNIDADE UF : PR Banco: 002 Agência : 0000-7 Gestor: SUREG PARANA

Safra : 0 / 0 Observação :

5.000,0 Total Ofertado:

5.000,0 Faturar : SUREG-PR/CONAB - CIA. NACIONAL DE

P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Lote : 9

Qtde :

Entregar em : RIO DE JANEIRO RJ UNIDADE Banco : 002 Agência : 0000-4 UF : RJ Gestor: SUREG RIO DE JANEIRO

Safra : 0 / 0 5.000,0 Faturar : SUREG-RJ/CONAB - CIA. NACIONAL DE Otde :

Observação :

Total Ofertado: 5.000,0

Lote : 10 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15 Entregar em : PORTO ALEGRE RS UNIDADE

RS

Agência : 0001-0 Banco: 002 UF : RS Gestor: SUREG RIO GRANDE DO SUL

10.000,0 Faturar : SUREG-RS/CONAB - CIA. NACIONAL DE / 0 Safra : 0 Qtde :

Observação :

Total Ofertado : 10.000,0 SC

Lote : 11 P-904-0 EMBAL.C.FARDO PLÁST.TRANSP.50X80X0,15

Entregar em : SÁO JOSÉ SC UNIDADE Agência : 0001-5 UF : SC Banco: 002

Gestor: SUREG SANTA CATARINA Safra : 0 / 0 10.000,0 Faturar : SUREG-SC/CONAB - CIA. NACIONAL DE Qtde :

Observação :

10.000,0 Total Ofertado:

Total Geral : 90.000,0 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – GECOM

ANEXO III - REF COMPRA DE EMBALAGENS CAPA FARDO AVISO DE COMPRA N.º 128 2010

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDERECO	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<u> </u>		FATURAMENTO	AV. MIN MÁRIO ANDREAZZA N.º 2.196 C.SALA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MANAUS	69075-830	26461699/0245-27	04115145-3
AM	MANAUS						
		LOCAL DE ENTREGA	AV. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA 2.196 A ANEXO I E II B. INDUSTRIAL	MANAUS	69075-830	26461699/0080-84	04114312-4
		5471154145176		0.44.44.0.0.0			
		FATURAMENTO	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N.º 3840 ED. CAPEMI BLOCO A 4º ANDAR SALA 03 BAIRRO PITUBA	SALVADOR	41.8209-02	26461699/0252-56	3005683-5
ВА	IRECÊ	LOCAL DE ENTREGA	CENTR./EST. BA 433 IRERÊ / IBITITA KM 25	IRECÊ	44900-000	26461699/0149-98	7190061-9
	ENTRE RIOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. ROMEU DE ARAUJO VELOSO S/Nº BAIRRO CENTRO	ENTRE RIOS	48180000	26461699/0458-77	69589990
		FATURAMENTO	RUA ANTONIO POMPEU, 555 -TERREO - CENTRO	FORTALEZA	60040-001	26461699/0264-90	06869324-9
CE	MARACANAÚ	LOCAL DE ENTRECA	DOD, OF ALLIAN OF DIOTRITO INDUOTRIAL	MADA CANIAI (I	04000 000	00404000/0440 04	00000000
		LOCAL DE ENTREGA	ROD. CE-01, KM 05 DISTRITO INDUSTRIAL.	MARACANAÚ	61900-000	26461699/0110-34	06833238-6
		FATURAMENTO	AV. PRINCESA IZABEL 629 S. COMERCIAL 702 - SL. A-ED.VIT.CENTER - CENTRO	VITÓRIA	29010-904	26461699/0256-80	08145134-2
ES	CAMBURI	'					
		LOCAL DE ENTREGA	AV. ANÍSIO FERNANDES COELHO N.1.260 JARDIM DA PENHA	CAMBURI	29060-670	26461699/0399-82	08205011-2
		FATURAMENTO	RUA JOAQUIM NABUCO, 23 - SALA 2, BAIRRO NAZARÉ	BELÉM	66055-300	26461699/0244-46	15159669-7
PA		FATURAMENTO	RUA JUAQUIM NABUCU, 23 - SALA 2, BAIRRU NAZARE	BELEIN	66055-300	20461699/0244-46	15159669-7
	ANANINDEUA	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA DO MOCAJATUBA, KM 5 DIST. IND.	ANANINDEUA	67030-180	26461699/0079-40	15158421-4
		FATURAMENTO	RUA HONÓRIO DE PAIVA 475/S-BL C , PIÇARRA	TERESINA	64001-510	26461699/0249-50	19418936-8
PI	TERESINA	LOCAL DE ENTREGA	Pátio de Manobras da Rede Ferroviária do Nordeste - CFN	TERESINA	64062-000	26461699/0207-00	19417768-8
			Terminal Ferroviário Itararé/Bairro Dirceu Arcoverde – Teresina/PI				
			Obs: REGIME ESPECIAL N.º 061/2006-PI				
		FATURAMENTO	RUA MAUÁ, 1116 - TERREO SL 01 - BAIRRO CENTRO CIVÍCO	CURITIBA	80 030-200	26461699/0258-41	10175714 -58
PR	ROLÂNDIA						
		LOCAL DE ENTREGA	RUA TAPAJÓS S/N° JARDIM MONTECARLOS SAIDA PARA ARAPONGAS	ROLÂNDIA	86600-000	26461699/0325-46	90101362-42
		FATURAMENTO	RUA DA ALFÂNDEGA, 91, 12º ANDAR - SL 02, CENTRO	RIO DE JANEIRO	20070001	26461699/0255-07	8430883-8
RJ	LIRA TAVARES	FATURAMENTO	INDA DA ALFANDEGA, 91, 12- ANDAN - SE 02, CENTRO	NIO DE JAINEINO	20070001	20401099/0255-07	0430003-0
		LOCAL DE ENTREGA	RUA SARGENTO SILVIO HOLLENBACH, № 220 - GALPÃO 1 E 2 B.FILHO	RIO DE JANEIRO	21530-200	26461699/0096-41	8209824-0
RS	PORTO ALEGRE	FATURAMENTO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 57 - 3º ANDAR, BAIRRO FLORESTA	PORTO ALEGRE	90440-051	26461699/0254-18	096218813-1
		LOCAL DE ENTRECA	AV MICOÕEO NO 007 BAVILLIÃO 04 00 BAIDDO 0ÃO OFBALDO	DODTO AL FORE	00000 400	00404000/0407 07	000050000
		LOCAL DE ENTREGA	AV. MISSÕES N° 287 PAVILHÃO 01- 02 BAIRRO SÃO GERALDO	PORTO ALEGRE	90230-100	26461699/0407-27	096258866-0
		FATURAMENTO	BR. 101, KM 205, S/Nº BARREIROS	SÃO JOSÉ	88110-200	26461699/0259-22	25224339-0
sc	SÃO JOSÉ				30		2022 :000 0
		LOCAL DE ENTREGA	BR. 101, KM 205, S/№ BARREIROS	SÃO JOSÉ	88110-200	26461699/0330-03	25334700-9